CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 65, DE 2009

Apresentado em: 21.9.2009
Aprovado em: 21.9.2009
Rejeitado em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Foi instaurado Procedimento Preliminar, autuado sob o n.º MPMG 0035.09.000010-6, pela Promotora de Justiça e Curadora do Patrimônio Público, da Comarca de Araguari-MG, para apurar indícios de irregularidades na aplicação dos recursos provenientes do Convênio n.º 830.288/2007, firmado com o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto é a melhoria da infraestrutura da rede física escolar.

Essa Casa, por inúmeras vezes, tentou obter da Prefeitura informações sobre a execução desse convênio e não logrou êxito, o que dificulta ou até mesmo impede o vereador de exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, mediante o controle externo.

Por isso, o acesso a documentos que foram acostados aos autos do aludido procedimento administrativo, promovido pelo Ministério Público da Comarca, permitirá que o vereador, no âmbito de sua competência, examine a regularidade da aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Educação.

Diante de todo o exposto, os vereadores ao final assinados requerem à Mesa Diretora, na forma regimental, seja solicitada à Promotora de Justiça e Curadora do Patrimônio Público, da Comarca de Araguari, Drª Leila Maria Corrêa de Sá Benevides, cópia dos documentos de fls. 44 a 68, constantes dos autos do referido Procedimento Preliminar n.º MPMG 0035.09.000010-6, para os fins anteriormente expostos.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2009.

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador